



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 205/92  
DE 25 DE MARÇO DE 1992.

## AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado ' de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação 08.48.246.1040 - Construção de um ' Ginásio de Esportes no valor de Cr\$ 224.000.000,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) passando dos Cr\$ 80.000.000,00 ( Oitenta milhões de cruzeiros) consignados para o total de Cr\$ 304.000.000,00 (Trezentos e quatro milhões de cruzeiros)

Art. 2º - O valor da suplementação será oriundo das seguintes rubricas:

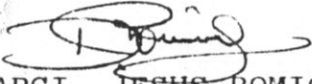
- I - Cr\$ 224.000.000,00 através da receita
  - 2.0.0.0 - Receitas de Capital
  - 2.4.0.0 - Transferências de Capital
  - 2.4.6.0 - Transferência de Convênio

1. Convênio com a Secretaria Nacional de Desportos.

- II - Cr\$ 96.000.000,00 para a complementação das dotações a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA  
, em 25 de março de 1992.

  
DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal